



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1176/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Leticia Pereira Bezerra

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2

DECRETO

DECRETO Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Torna sem efeito a Lei Complementar n. 095 de 29 de março de 2022 e as Leis Ordinárias n. 1.209 e 1.210 de 29 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados, Edição Extra 1.171, Ano V, em 29 de março de 2022.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber e;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a Lei Complementar n. 095 de 29 de março de 2022 e as Leis Ordinárias n. 1.209 e 1.210 de 29 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados, Edição Extra 1.171, Ano V, em 29 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 04 de abril de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha** para exercer a função de **Gestora de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a função de **Gestora da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a **Associação dos Estudantes de Glória de Dourados - ASSESG** através do **Termo de Fomento nº 001/2022**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º. São atribuições da Gestora da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;
- VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de março de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a **Associação dos Estudantes de Glória de Dourados - ASSESG** através do **Termo de Fomento nº 001/2022**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

I - Lucas Xavier dos Santos (Gerente de Educação) - Presidente;
II – Lucimar Nóbrega (Supervisora de Educação) – Vice-Presidente;
III – Maria Regina Rodrigues Ramos (Supervisora de Projetos Especiais) – Secretário.

Art. 2º. Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de março de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e a Equipe de Apoio composta por **Sandra Inis Pierette** e **Celma Gonçalves de Oliveira**, designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2022- Processo Administrativo nº 016/2022, que versa sobre a aquisição de Uma Ambulância tipo A (Semi UTI), para uso da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes. Após a sessão pública do dia 18 (dezoito) do mês de Março de 2022, que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.353.258/0001-60, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).
Glória de Dourados - MS, 01 de Abril de 2022.

Felipe Denadai Duarte de Souza
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 016/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 002/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 03.353.258/0001-60**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de abril de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal